

TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.000347/2019-91

Unidade Gestora: 393022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 478/2019 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE
COMPONENTES E MATERIAIS, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ E A TOP
ARCONDICIONADO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0013-44, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor José Ribamar Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2**.7*9 - SSP/PI e do CPF nº 1*1.**8.**4-*2, nomeado pela Portaria nº 145, de 28/02/2018, publicada no DOU em 01/03/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no DOU, de 14/07/2022, e de outro lado a **TOP ARCONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.111.745/0001-77, estabelecida à Rua Luiz de Lima (PRQ ELDORADO), 3575 - Bairro São João - Teresina/PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Renato Morais da Silva Brito, brasileiro, comerciante, Portador da Carteira de Identidade nº 1**4*49 - PI e do CPF nº 6*8.**9.**3-*3, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 478/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses consecutivos a vigência do Contrato nº 478/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato nº 372/2019, decorrente de autorização do Superintendente Regional DNIT/PI, conforme consta no Processo nº 50618.000347/2019-91.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 106.625,16 (Cento e seis

mil, seiscentos e vinte e cinco reais, dezesseis centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 8.885,43 (Oito mil, oitocentos e oitenta e oitenta e cinco reais, quarenta e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

4.2. Gestão/Unidade: 393022/39252

4.3. Programa de Trabalho: 26 122 0032 2000 0001

4.4. PTRES: 173905

4.5. Fonte de Recursos: 1000000000

4.6. Natureza de Despesa: 33.90.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS e 33.90.30.25 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

4.7. PI: DAF00003

4.8. Nota de Empenho: 2024NE000008 (serviços) e 2024NE000041 (peças)

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATADA

(Assinado eletronicamente)

Renato Moraes da Silva Brito

Representante Legal da
TOP ARCONDICIONADO LTDA

CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

José Ribamar Bastos

Superintende Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 11/07/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Moraes da Silva Brito, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18341092** e o código CRC **5BA5EC6F**.

Referência: Processo nº 50618.000347/2019-91

SEI nº 18341092



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |